



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 317

Ingá, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.



Ingá- Paraíba

RESOLUÇÃO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PLANOS SETORIAIS: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR; PRIMEIRA INFÂNCIA; PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ingá/PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 do ECA, Lei Municipal nº 215/2002 e 521/2019, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2023 às 10:00min no Prédio da Casa dos Conselhos, situado na Av. Presidente João Pessoa, 33, Centro, Ingá-PB. Deliberou sobre a criação da Comissão Especial responsável para a criação e estruturação dos Planos Setoriais dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, onde foi aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial responsável para deliberar a construção organização e articulação da rede sócio assistencial e intersetorial no processo de elaboração dos planos decenais setoriais de Ingá/PB. Componentes da Comissão:

MAGNA ADRIANA CARVALHO; UELMA ALEXANDRE DO NASCIMENTO; IVAMARA RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS PEREIRA; ANA CAROLINE DA SILVA GOMES; AUREA CRISTINE DOS SANTOS LUNA; THIARA FELIX.

Art. 2º. A Comissão Especial é disciplinado por esta resolução e está em comum acordo com a Lei nº 8.069/1990 – ECA que dispõe sobre os direitos da criança e do adolescentes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 317

Ingá, segunda-feira, 13 de novembro de 2023.


Art. 3º. Os membros da Comissão Especial escolhidos em reunião para este fim na data de de novembro de 2023;

Art. 4º. Torna-se aprovado pelo pleno do CMDCA, que regulamenta e dar ampla visibilidade ao Processo de criação dos planos decenais setoriais referentes as políticas de direitos das crianças e do adolescente para membros até a conclusão de construção conforme calendário próprio construído.

Art. 4º. Cabe ao CMDCA fornecer à Comissão Especial assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá/PB, 13 de novembro de 2023.


Magna Adriana Carvalho
Presidente do CMDCA